CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Vereador: Jocenilson Silva

Valor da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2024	R$	1.476.254.579,40
Valor das emendas individuais 1,55%	R$	22.881.945,98
Valor total das emendas - 21 vereadores	R$	1.089.616,48
Valor mínimo para outras funções (50%)	R$	544.808,24

ÁREA DE APLICAÇÃO CONTEMPLADA

- ☐ Administração
- ☐ Agricultura
- ☒ Assistência Social
- ☐ Ciência e Tecnologia
- ☐ Comércio e Serviços
- ☐ Comunicações
- ☐ Cultura
- ☐ Defesa Nacional
- ☐ Desporto e Lazer
- ☐ Direitos da Cidadania
- ☐ Encargos Especiais
- ☐ Educação
- ☐ Energia
- ☐ Essencial à Justiça
- ☐ Gestão Ambiental
- ☐ Habitação
- ☐ Indústria
- ☐ Infraestrutura e Logística
- ☐ Judiciária
- ☐ Legislativa
- ☐ Organização Agrária
- ☐ Previdência Social
- ☐ Relações Exteriores
- ☐ Saúde
- ☐ Saneamento
- ☐ Segurança Pública
- ☐ Trabalho
- ☐ Transporte
- ☐ Urbanismo
- ☐ Outros (especificar) – evento religioso

UNIDADE GESTORA VINCULADA

- ☐ Prefeitura Administração Direta
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SSAM)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (Fundação Casa da Cultura)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SDU)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (IPASEMAR)
- ☒ Entidade Privada Sem Fins Lucrativos

DESCRIÇÃO EMENDA IMPOSITIVA PROPOSTA

Apoio ao Instituto Florescer Emenda Imp. Ver.Jocenilson

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

VALOR ESTIMADO PARA A EMENDA - R$ 237.029,87

- Deverá ser observado o estabelecido na Lei Complementar Municipal Nº 23/2025, no que se refere a destinação das emendas impositivas.

Marabá, 02 de fevereiro de 2026.

_____

Vereador Jocenilson Silva

USO DO SETOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Classificação Funcional Programática: 13 01. 08 244 5002 8.134

Valor: R$ 237.029,87

Emenda Impositiva Reservada em 02 / 02 / 2026

_____

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.723.199/0001-93

Razão Social: INSTITUTO FLORESCER BUSCANDO MUDANCAS

Endereço: RUA CINTIA BARROS NASCIMENTO QD 34 LOTE 07 RES TIRADENTES / MORADA NOVA / MARABA / PA / 68514-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/10/2025 a 23/11/2025

Certificação Número: 2025102502332183937650

Informação obtida em 28/10/2025 06:49:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO FLORESCER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.723.199/0001-93
Certidão nº: 55830845/2025
Expedição: 22/09/2025, às 14:32:23
Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO FLORESCER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.723.199/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MODELO - ANEXO VI

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que o INSTITUTO FLORESCER inscrita sob o CNPJ: 20.723.199/0001-93.

❑ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

❑ pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

"X"❑ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará marcar om "X" uma das três redações acima, conforme a sua situação. ***A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração****.*

Marabá-Pará 28 de Outubro de 2025.

Antonio Rodrigues Sousa

ANTONIO RODRIGUES SOUSA

681.656.252-68

PRESIDENTE

Digitalizado com o Scanner App Lit

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO FLORESCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2023)

Em 30 de julho de 2023, as 9:30h da manhã, na Travessa Três de Outubro, nº 230, Velha Marabá, Marabá/PA, Cep.68500-090, Marabá-PA, sede Instituto Florescer reuniram-se em segunda convocação os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre: **01 - A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Instituto Florescer; *02 – Aprovação do Plano de Ação 2023, e 03- o que houver.*** Assumiu a presidência da Assembleia Geral o S.r. **Georgetown Pinheiro Rodrigues**, que foi escolhido pelos presentes para presidir a mesma de forma provisória, os presentes também escolheram a mim **Juliane Pereira Costa** para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. O presidente da assembleia geral destacou que a mesma foi convocada por meio do Edital 02/2023 (em anexo), conforme prever o Art. 22, § 1º. do novo Estatuto Social da entidade, aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 24 de junho de 2023. Georgetown destacou ainda que a assembleia foi convocada considerando a necessidade de recomposição da Diretoria em face da renúncia da atual presidente **Cristina Felix de Oliveira** (carta de renúncia em anexo) e o falecimento do Vice-presidente **Josué Bezerra de Carvalho**. O presidente da Comissão provisória informou ainda que segundo a ex-presidente dois dos membros da Diretoria já não residem no Município de Marabá, sendo necessária assim a substituição de todos sob pena da entidade continuar inoperante. Georgetown destacou ainda que a eleição deve seguir as normas e composição previstas no novo Estatuto da entidade que prever os seguintes cargos na **Diretoria Executiva: Diretor Executivo; Secretário(a) Executivo(a); Diretor(a) Financeiro e de Patrimônio e Diretor(a) de relações institucionais e comunitárias, além de três membros titulares para composição do Conselho Fiscal**. Feitas as devidas explicações eu Juliane Pereira Costa, secretária em exercício, fiz a leitura dos artigos do estatuto que versam sobre a eleição e composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como do edital de nº 02/2023 que versa sobre a mesma e da carta de renúncia da ex-presidente. Fiz também a conferencia dos membros em dia com suas obrigações estatutárias aptos a votarem e serem votados totalizando 25 (vinte cinco) membros aptos. Após isto o presidente da assembleia Geral Georgetown Pinheiro suspendeu a reunião por 20 minutos para que fossem apresentados os nome dos candidatos as vagas para composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Retomado os trabalhos foram escolhidos de forma unanime para o cargo de **Diretor Executivo: Antonio Rodrigues Sousa**, brasileiro, casado, portador do RG: 3234616 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 681.656.252-68; para atuar como **Secretário(a) Executivo(a):** o srº **Gabriel Monteiro Barros**, brasileiro, solteiro, documento de Identificação nº 6787026 - CTPS/PÁ, inscrito no CPF sob o nº 054.583.962-94; o cargo de **Diretor(a) Financeiro e de Patrimônio** ficou a cargo de **Graziellen de Medeiros Pereira Guimarães,** brasileira, Casada, portadora do RG: 7462965-SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 033.041.732-00 e como **Diretor(a) de relações institucionais e comunitárias** os presentes chancelaram o nome de **Debora dos Santos Oliveira,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 7735897, inscrita no CPF sob o nº 039.055.752-80. **Para a composição do Conselho Fiscal** foram eleitos membro 01- **Juliane Pereira Costa,** estado civil solteira, portadora do RG nº 8151179- PCPA, inscrita no CPF sob o nº CPF: 044.841.072-95; membro 02- **Josilene da Silva Analasco,** brasileira, casada portadora do RG: 4237641- PC/PA, inscrita no CPF sob nº 519.806.812.87, membro 03 - **Geonara Nicácio da Silva**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 8328566- PC/PA, inscrita no CPF sob nº 704.145.59-207. Os eleitos foram empossados em seus respectivos cargos. Passada a eleição, já sob a presidência do srº **Antonio Rodrigues Sousa** a pauta do plano de trabalho da entidade para o segundo semestre de 2023 foi transferida para a próxima Assembléia geral extraordinária. No que houver foi aprovado por unanimidade a **criação da filial de Canaã dos Carajás-PA, que será Instalada de forma provisória na Rua Teresina nº 515, Bairro: Novo Brasil II, CEP. 68 537 000.** Franqueada a palavra aos membros da Assembleia Geral e não havendo quem fizesse uso e nada mais havendo a tratar, o Sr presidente deu por encerrada a presente assembleia e mandou que se lavrasse esta, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada para devido registro no cartório.

Antonio Rodrigues Sousa — Diretor Executivo

GABRIEL MONTEIRO BARROS — Secretário(a) Executivo(a

Graziellen de M. P. Guimarães — Diretor(a) Financeiro e de Patrimônio

Debora dos Santos Oliveira — Diretor(a) de relações institucionais e comunitárias

Juliane Pereira Costa — Conselho Fiscal

Josilene dos Anjos — Conselho Fiscal

Geonara Nicácio da Silva — Conselho Fiscal

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

CARTÓRIO Michels

Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, s/nº - Térreo - Nova Marabá
CEP 68505-000 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2941
E-mail: notas@cartorio-michels.com.br

Natureza do Título: **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL**
Protocolo: **18.703** | R. **8.282** | Livro: **A-129** | Folha(s): **107 a 111**
Apresentante: **INSTITUTO FLORESCER BUSCANDO MUDANÇAS - INSFLOBUMA**

Dou Fé. Marabá/PA, 09 de agosto de 2023

Ewerton Pereira - Escrevente

EMOLUMENTOS: R$ 264,40 - FRJ: R$ 39,16 - FRC: R$ 6,36
SELO DIGITAL GERAL Nº 2080088 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 68000020000042864004110280

HELEINE PEREIRA - Tabelia

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Marabá - PA
Heleine Pereira
Oficial Registradora
CARTÓRIO MICHELS

ESCRITÓRIO CONTÁBIL JUNIOR

ESCRITORIO CONTABIL FACIMAB JUNIOR

CNPJ: 15.159.154/0001-06

E-mail: escjuniormab@gmail.com

Endereço: Rua Colonização nº 03- sala 03 -Altos – Agropolis do INCRA- AMAPÁ -MARABA-PA

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Entidade: ESCRITÓRIO CONTÁBIL FACIMAB JUNIOR

CNPJ nº 15.159.154/0001-06

Declara-se, para os devidos fins, a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme ata registrada em cartório.

Nome	Cargo	RG	CPF
Luciano Nunes Carvalho	Diretor Presidente	6558332 PC-PA	057.277.326-97
Juliane Pereira Costa	Diretora de Projetos	8151179 PC-PA	044.841.072-95
Maikelle Ferraz Carvalho	Diretor de Recursos Humanos	8990858 PC-PA	083.050.599-79
Sirleia Bonfim Silva	Diretora Administrativa	2819635 SSP-PA	481.019.312-87
Josué Reinaldo Santos	Diretor Financeiro (interino)	1721835 SSP-PA	179.487.972-20
Gilberto Soares dos Santos	Diretor de Relações Institucionais	1447915 PC-PA	248.143.262-20

Marabá (PA), 26 de novembro de 2025.

Josué Reinaldo Santos

Tesoureiro – respondendo interinamente pela entidade

ENTIDADE MEMBRO DA REDE ALIANÇA SOCIAL MARABÁ

ASM

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO FLORESCER
CNPJ: 20.723.199/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:57 do dia 28/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2026.
Código de controle da certidão: **4C76.19BD.6DB7.421D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: INSTITUTO FLORESCER
Inscrição Estadual: 15.490.469-4
CNPJ: 20.723.199/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:13:33 do dia 31/12/2025
Válida até: 29/06/2026
Número da Certidão: 702025082883497-8
Código de Controle de Autenticidade: 27197B80.07BFC34A.BDCDC512.9E5664EF

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: INSTITUTO FLORESCER
Inscrição Estadual: 15.490.469-4
CNPJ: 20.723.199/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:13:33 do dia 31/12/2025
Válida até: 29/06/2026
Número da Certidão: 702025082883498-6
Código de Controle de Autenticidade: DDB10ACE.5DCF2185.A2ABF78A.DC172020

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Válido Até:
01/03/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 43.608/2.025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ/CPF, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 534 da Lei Complementar nº 4/2010, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Marabá, no endereço eletrônico <www.maraba.pa.gov.br>.

Obs.:
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.

Nº Contribuinte	**165.600**
Nome	**INSTITUTO FLORESCER**
CNPJ	**20.723.199/0001-93**
Inscrição Estadual	0
Endereço	TRV TRES DE OUTUBRO, 230 CASA BAIXO
Bairro	VELHA MARABÁ
Cidade	MARABÁ
Observação	

Emitida em 31 de dezembro de 2025.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.723.199/0001-93

Razão Social: INSTITUTO FLORESCER BUSCANDO MUDANCAS

Endereço: RUA CINTIA BARROS NASCIMENTO QD 34 LOTE 07 RES TIRADENTES / MORADA NOVA / MARABA / PA / 68514-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082703152183937626

Informação obtida em 28/08/2025 13:44:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INSTITUTO
FLORESCER

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

O INSTITUTO FLORESCER, inscrito no CNPJ sob o nº 20.723.199/0001-93, com sede à Travessa Três de Outubro, nº 230, Casa Baixo, CEP 68500-090, Marabá – PA, por meio de seu representante legal, ANTONIO RODRIGUES SOUSA, portador do RG nº 3234616 e CPF nº 681.656.252-68, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento ao Anexo IV do Decreto nº 8.726/2016, que a organização:

I – Possui instalações físicas e condições materiais adequadas ao desenvolvimento das atividades previstas, incluindo espaço para administração, equipamentos essenciais e infraestrutura mínima para execução das ações institucionais;

II – Dispõe de estrutura organizacional e meios para atendimento das metas e ações previstas na parceria pública a ser celebrada;

III – Caso necessário, prevê realizar a contratação, locação ou aquisição de equipamentos, serviços e materiais complementares com os recursos provenientes da parceria, de acordo com o plano de trabalho aprovado, garantindo as condições necessárias para execução integral do objeto;

IV – Compromete-se a manter a infraestrutura e os bens disponibilizados e/ou adquiridos durante toda a vigência da parceria, bem como utilizá-los exclusivamente para a execução das atividades pactuadas.

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por sua veracidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marabá – PA, 10 de novembro de 2025.

Antonio Rodrigues Sousa

ANTONIO RODRIGUES SOUSA
Representante Legal
INSTITUTO FLORESCER

Digitalizado com o Scanner App Lit

INSTITUTO
FLORESCER

DECLARAÇÃO DOS ARTS. 26 E 27 DO DECRETO Nº 8.726/2016 E DO ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014 — RELAÇÃO DOS DIRIGENTES

O **INSTITUTO FLORESCER**, inscrito no CNPJ nº **20.723.199/0001-93**, com sede à **Travessa Três de Outubro, nº 230, Casa Baixo, CEP 68500-090, Marabá-PA**, por meio de seu representante legal, declara que:

Nos termos do art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726/2016:

- ☑ Não há impedimentos legais que bloqueiem a celebração de parcerias públicas;
- ☑ A organização e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das vedações legais;
- ☑ Não há dirigentes que sejam agentes públicos ou parentes de agentes públicos até 2º grau;
- ☑ Não há dirigentes ou colaboradores condenados por crimes contra a administração pública;
- ☑ A OSC não remunerará com recursos da parceria agentes públicos ou pessoas proibidas por lei;
- ☑ A organização observa os princípios constitucionais da administração pública.

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA OSC

Nome	Cargo	RG / Órgão Exp.	CPF	Endereço	E-mail	Telefone
Antonio Rodrigues Sousa	Diretor Geral	RG 3234616 SSP/PA	681.656.252-68	Rua Nossa Senhora Aparecida, Quadra 164 Lote 02, Bom Planalto, Marabá-PA	Antonio_pbs2012@hotmail.com	(94) 98402-0516

Digitalizado com o Scanner App Lite

INSTITUTO
FLORESCER

Graziellen de Medeiros Pereira Guimarães	Dirigente	RG 7462965 SSP/PA	033.041.732-00	Av. Pará nº 1988, Santa Rosa, Marabá-PA	graziellenmrb@gmail.com	(94) 98183-3596
Gabriel Monteiro Barros	Dirigente	RG 6787026 CTPS-PA	054.583.962-94	Tv. Antônio Pimentel nº 449, Velha Marabá, Marabá-PA	gabriellmonteiro2060@gmail.com	(94) 98429-5020
Débora dos Santos Oliveira	Dirigente	RG 7735897 SSP/PA	039.055.752-80	Rua Sebastião Miranda Filho nº 114, Bela Vista, Marabá-PA	araujodeborah12@gmail.com	(94) 98418-7133

Marabá-PA, 10 de novembro de 2025.

Antonio Rodrigues Sousa
CPF: 681.656.252-68
Representante Legal — Instituto Florescer

Digitalizado com o Scanner App Lite

INSTITUTO
FLORESCER

DECLARAÇÃO DOS ARTS. 26 E 27 DO DECRETO Nº 8.726/2016 E DO ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014

O INSTITUTO FLORESCER, inscrito no CNPJ sob o nº 20.723.199/0001-93, com sede à Travessa Três de Outubro, nº 230, Casa Baixo, CEP 68500-090, Marabá – PA, por meio de seu representante legal, ANTONIO RODRIGUES SOUSA, RG nº 3234616, CPF nº 681.656.252-68, DECLARA para os devidos fins que:

Em conformidade com os Arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 29 de abril de 2016, e o Art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I – A organização observa os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

II – Não incorre em quaisquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014, incluindo, mas não se limitando a:
a) não ter sido declarada inidônea para contratar com o poder público;
b) não estar cumprindo penalidade ou suspensão de participação em chamamentos públicos ou recebimento de recursos públicos;
c) não ter tido contas rejeitadas em razão de irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, sem regularização da situação;
d) não ser dirigente de órgão ou entidade da administração pública nem ter dirigente ocupando cargo público em desconformidade com a legislação;

III – Os dirigentes da organização não respondem e não foram responsabilizados por atos que impeçam a celebração de parcerias com a administração pública;

IV – A organização observa todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis à celebração de parcerias com órgãos públicos;

V – As informações prestadas são verdadeiras e o signatário se responsabiliza civil, administrativa e penalmente por sua veracidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Marabá – PA, 10 de novembro de 2025.

Antonio Rodrigues Sousa

ANTONIO RODRIGUES SOUSA
Representante Legal
INSTITUTO FLORESCER

Digitalizado com o Scanner App Lit

INSTITUTO
FLORESCER

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O INSTITUTO FLORESCER, inscrito no CNPJ sob o nº 20.723.199/0001-93, com sede à Travessa Três de Outubro, nº 230, Casa Baixo, CEP 68500-090, Marabá – PA, por meio de seu representante legal, ANTONIO RODRIGUES SOUSA, portador do RG nº 3234616 e CPF nº 681.656.252-68, DECLARA, para os devidos fins, em atendimento ao disposto no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014, bem como aos Arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726/2016, que a organização e seus dirigentes:

I – Não foram responsáveis pela prática de atos ilícitos que impossibilitem a celebração de parcerias com a administração pública;

II – Não tiveram contas rejeitadas, relativas a parceria anterior, por irregularidade insanável que configure falta de boa-fé, da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou de entidade privada sem fins lucrativos financiada com recursos públicos;

III – Não foram punidos com sanção de suspensão de participação em chamamentos públicos, impedimento de celebrar parcerias ou de receber recursos públicos;

IV – Não foram declarados inidôneos ou tiveram seus dirigentes responsabilizados por ato de improbidade administrativa ou crime contra a administração pública;

V – Não incorrem em quaisquer das demais vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras e que se responsabiliza civil, administrativa e penalmente por sua veracidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Marabá – PA, 10 de novembro de 2025.

Antonio Rodrigues Sousa

ANTONIO RODRIGUES SOUSA
Representante Legal
INSTITUTO FLORESCER

Digitalizado com o Scanner App Lit

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V	

INSTITUTO FLORESCER BUSCANDO MUDANCAS
INSTALAÇÃO: 102779908
CNPJ: **.***.199/000*-**
TV TRES DE OUTUBRO , 230 , CASA BAIXO CASA
BAIXO CEP: 68500-090 MARABA - MARABA - PA

Parceiro de Negócio
1001613829

Conta Contrato
3027560902

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
11/2025	11/11/2025	R$ 32,81

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	03/10/2025	04/11/2025	32	04/12/2025

NOTA FISCAL Nº 144964967 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 04/11/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
52511048957280001806600014496496720569567 01
Protocolo de autorização: 3152500031854073 -
04/11/2025 às 14:01:53

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

◆ DEBITOS: 08/2025 R$89,77 09/2025 R$32,72 10/2025 R$33,59 ◆ Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 04/10 - 04/11 ◆ Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + cód da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,046000	0,978300	2,04	0,00	31,38
Adicional Bandeira				0,10	0,00	1,43

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	32,81	1,1547	0,39
COFINS	32,81	5,3228	1,75

CONSUMO kWh

NOV/24	3
DEZ/24	0
JAN/25	1
FEV/25	3
MAR/25	1
ABR/25	1
MAI/25	34
JUN/25	0
JUL/25	26
AGO/25	0
SET/25	0
OUT/25	0
NOV/25	0

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17000009644	Consumo	ATIVO TOTAL	6.570	6.570	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco
1FA5.9FE6.BA51.8AC7.E48F.9550.588A.4D91

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3507/25	04/11/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 19/11/2025 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
10/2025	33,59

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
/equatorial.pa @equatorial.pa @equatorial_pa

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03373.384118 81691.950174 7 00000000003281**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO
11/11/2025

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO
102779908

REFERÊNCIA
11/2025

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
04/11/2025	0202511144964967	DM	N	04/11/2025	33733841181691950

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			32,81

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
INSTITUTO FLORESCER BUSCANDO MUDANCAS 20.723.199/0001-93

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.